



DECRETO LEGISLATIVO N. 15/2022

Dispõe sobre a concessão de título de cidadão honorário, e da outras providências.

O Presidente da Câmara municipal de Maragogi, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 25, inciso III e 32 da lei Orgânica, combinado com os artigos 13, inciso V e 110, § 1º alínea “d”, 183, § 1º, inciso II e §§ seguintes, todos da Resolução nº 05/2000 (Regimento Interno), através da autoria do vereador **PAULO ROBERTO NUNES CALAÇA**, faz saber que a Câmara municipal aprovou e seu presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Concede título de cidadão honorário ao Sr. XXXX, em reconhecimento ao seu trabalho e relevantes serviços prestados a esse município.

Parágrafo Único - A outorga do título ora concedido se fará no prazo de até 120 (cento e vinte) dias após a promulgação deste Decreto, em sessão solene realizada pela Câmara de vereadores.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a implementação desde Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e específicas, alocadas ao orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maragogi, 08 de setembro de 2022.

Jozemir Cavalcanti da Silva Júnior
Presidente

Carlos Acioly Wanderley Júnior
1ª Secretário



Praça Santo Antônio, s/nº. Centro
Maragogi - AL - CEP: 57.955-000



CNPJ: 24.312.563/0001-83
(82) 3296-2474



maragogi.al.leg.br
@camara_maragogi





Mônica Maria da Rocha Félix Noé
2º Secretário(a)

O presente Decreto Legislativo nº 15/2022, foi aprovado por unanimidade em Sessão Ordinária, publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Maragogi de Maragogi, em 08 de setembro de 2022.

Carlos Acioly Wanderley Júnior
1ª Secretário



Praça Santo Antônio, s/nº. Centro
Maragogi - AL - CEP: 57.955-000



CNPJ: 24.312.563/0001-83
(82) 3296-2474



maragogi.al.leg.br
[@camara_maragogi](https://www.instagram.com/camara_maragogi)

